

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias da Autarquia SAMA e dá outras providências.

GINO MANZI, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.215, de 20 de março de 2019, considerando a Lei Municipal n.º 5.343, de 29 de junho de 2018 (LDO), art. 28, § 1º, § 2º e § 3º, Lei Municipal n.º 5.410, de 22 de dezembro de 2018 (LOA), , os artigos 4º e 5º do Decreto n.º 8.500, de 28 de dezembro de 2018 (orçamento geral da Autarquia Municipal) e a Resolução nº 01, de 03 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, Autarquia Municipal, suplementações orçamentárias no valor total de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), com amparo do art. 28, § 1º da LDO, para suprir as dotações orçamentárias vigentes, a seguir discriminadas:

Suplementações:

Dotação orçamentária					
Órgão/UO	Funcional Progr	Proj / Ativ	Class. Desp.	COI	Valor (R\$)
51.002	17.122.0500	2608	4.4.90.52.00	208	10.000,00
51.002	17.122.0501	2615	3.1..90.94.00	211	40.000,00
51.002	17.512.0501	2613	3.3.90.30.00	215	20.000,00
51.003	17.512.0503	2618	3.3.90.30.00	305	500.000,00
51.004	17.122.0500	2622	4.4.90.52.00	404	80.000,00
51.004	17.512.0503	1604	4.4.90.51.00	411	200.000,00
	Total				850.000,00

Artigo 2º - Os créditos adicionais por suplementações abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos decorrentes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do art.43, §1º, inciso I, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 05, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Artigo 3º - Ficam igualmente alteradas em seus programas, ações e classificações orçamentárias os seguintes anexos:

I – Metas e Prioridades constantes da Lei Municipal nº 5.266 de 15 de outubro de 2017, que aprovou o PPA - Plano Plurianual;

II – À LOA – Lei Orçamentária Anual nº 5.410, de 22 de dezembro de 2018 e Resolução - SAMA nº 01, de 03 de janeiro de 2019.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Mauá, 05 de abril de 2019.

GINO MANZI
Superintendente Interino

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e
Afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna
Expediente – SUP em 05/04/2019